

PODER EXECUTIVO

Gabinete
do Prefeito



PREFEITURA DE
Pinhão
SEU POVO, SUA HISTÓRIA.

LEI Nº 526/2026

De 24 de FEVEREIRO de 2026

“Autoriza o Município de Pinhão/SE a conceder reajuste aos vencimentos e fixar salário base dos servidores efetivos ocupantes do cargo de motorista do município do Pinhão/SE e dá outras providências.”

CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 44, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste aos vencimentos e fixar salário base dos servidores efetivos do cargo de motorista no percentual de 6,79%, passando de R\$ 1.878,40 (hum mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) para R\$ 2.005,92 (dois mil e cinco reais e noventa e dois centavos), devendo ter aplicação retroativa a 01 de janeiro de 2026.

§Único – Os valores do reajuste referente à folha salarial da competência de janeiro e fevereiro de 2026, serão realizados em parcela única junto à folha salarial da competência de março de 2026.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Pinhão/SE, 24 de fevereiro de 2026.


CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pinhão – SE